

CONCURSO PÚBLICO

Fornecimento de 2.695 Toneladas de Betão Betuminoso a quente com caraterísticas de desgaste, com transporte incluído, para a rede viária do Município de Sertã

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1 °

Objeto do concurso

1. O objeto do concurso em conformidade com o descrito no presente Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos consiste **no fornecimento de 2.695 toneladas de betão betuminoso a quente com caraterísticas de desgaste para a rede viária do Concelho da Sertã, com transporte incluído.**
2. A plataforma eletrónica de contratação pública utilizada é a Vortal, e encontra-se acessível através do sítio eletrónico <http://govpt.vortal.biz>

Artigo 2°

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Sertã, sita em Largo do Município, 6100 - 738 Sertã.

Artigo 3°

Decisão de Contratar

A decisão de contratar é do Presidente da Câmara.

Artigo 4°

Prazo e Modo de apresentação de propostas

1. As propostas e os documentos que a instruem, serão entregues até às **18 horas do 8.º dia após envio para Diário da República**, exclusivamente na plataforma eletrónica de contratação, acessível através do sítio eletrónico <http://govpt.vortal.biz>
2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <http://govpt.vortal.biz>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, S.A.
3. A proposta deverá incluir nas áreas “**1 - Dados Gerais**”, “**2 - Questionário**” e “**3 - Documentos**”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o *Interessado* entenda convenientes:

Área: 1 - “Dados Gerais”

- Referência Interna

Campo a preencher pelo *Interessado*, indicando a referência interna dada à proposta.

- Referência da Proposta

Campo a preencher pelo *Interessado*, indicando a referência dada à proposta.

Área: 2 - “Questionário”

Responder às questões indicadas.

- **Mapa de Quantidades**

Quando existe mapa de quantidades, a coluna “Preço Unitário” deve ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Descrição”, “Qt” (quantidade) e “Unidade”.

Após preencher o “**Questionário**”, deverá selecionar o “**Formulário Principal**” para preencher as questões obrigatórias.

- **Formulário Principal**

- ◆ Preencher o “**Prazo de execução dos trabalhos/obra**” em dias.

- ◆ Preencher o “**Código da Proposta**” de acordo com o anexo II da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.
- ◆ Selecionar a opção “**Confirmar**”, que os dados estão corretos e refletem o conteúdo da proposta/candidatura.

Após o preenchimento de todos os campos clique em “**Fechar Questionário**”. Se houver alguma informação em falta irá surgir uma mensagem a vermelho com essa indicação e o questionário mantém-se aberto. Se estiver tudo preenchido o questionário é fechado.

Área: 3 - “Documentos”

Além de ser possível anexar os documentos solicitados, é também possível anexar outros documentos à proposta/candidatura.

Para o fazer:

- a. Clique em “**Opções**”.
- b. Clique em “**Adicionar Documentos**”.
- c. Clique em “**Adicionar Documento**”.
- d. Selecione o ficheiro pretendido.
- e. Clique em “**Selecionar**” no ficheiro que anexou.

Caso tenha solicitado a classificação dos documentos como confidenciais e a entidade ter aceiteado deverá selecionar a opção “**Confidencial**”.

Submissão da Proposta/Candidatura

Após anexar os documentos que compõem a proposta o *Interessado* deverá selecionar as seguintes opções:

1. “**Concluir Proposta**”;
2. “**Assinar Todos**”;
3. “**Encriptar e Submeter**”

4. Por último, deverá aceitar os “Termos e condições de Submissão de Propostas” e seleccionar a opção “**Submeter**”.

Nota importante:

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

4. Até ao prazo fixado no n.º 1, os interessados que já tenham apresentado a proposta, podem retirá-la, podendo apresentar uma nova proposta dentro daquele prazo.
5. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através do Serviço de Apoio ao Cliente – 707 20 27 12, disponível nos dias úteis das 9h às 19h.
6. O prazo de entrega das propostas foi fixado de acordo com o n.º 1 do art.º 135º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 5º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelo *Interessado* por escrito à entidade adjudicante, durante o primeiro terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior, através da plataforma eletrónica de contratação pública na funcionalidade de “**Esclarecimentos**” utilizando a opção “**Criar**”.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo estipulado no n.º 1 do artigo anterior, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “**Esclarecimentos**”.
3. O órgão competente para prestar esclarecimentos será o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 6º

Proposta

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
2. Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo, indicando nomeadamente o custo unitário.
3. O preço total da proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, excluindo o IVA, mas mencionando expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, conforme anexo II.
4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.
5. A proposta poderá ser instruída com demais documentos, que o adjudicatário julgue necessários para demonstrar os critérios do art.º 9º do presente programa de concurso.
6. O prazo para a manutenção da proposta é de 66 dias.
7. A proposta e os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos em língua Portuguesa.

Artigo 7º

Documentos que acompanham a proposta

A proposta deve ser acompanhada dos documentos previstos no art.º 57º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nomeadamente:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar.
2. A certidão permanente da entidade.
3. A proposta conforme anexo II.
4. Documento com a indicação do prazo máximo de entrega dos bens na obra.
5. Documentos que em função do objeto do contrato a celebrar e dos objetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

Artigo 8º

Admissão da proposta

Será excluída a proposta que, nomeadamente:

1. Tenha sido apresentada depois do prazo referido no art.º 4º n.º 1 do presente programa de procedimento;
2. Seja apresentada por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do art.º 54 do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
3. Seja apresentada por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos de concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no art.º 55º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, da sua redação atual;
4. Não seja constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 7º do presente programa de concurso;
5. Seja apresentada como variante;
6. Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
7. A análise revele alguma das situações prevista no n.º 2 do art.º 70º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 9º

Critério de Adjudicação

1. O critério que presidirá na adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade da avaliação do preço, prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual.
2. O critério de desempate na avaliação de propostas, será o do prazo máximo de entrega dos bens na obra, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 75.º do CCP.

Artigo 10º

Modo de prestação da caução

Não há lugar à prestação da caução, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Artigo 11º

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente programa de procedimento, aplica-se o regime previsto no Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 12º

Locais dos fornecimentos

Obras	Quantidade
Arruamentos junto ao Centro Saúde Cernache	365
Pavimentação Herdade - Verdelhos	435
Pavimentação em Aveleira	295
Estrada das Fontainhas	240
Pavimentação Entre-as-Ribeiras (Troviscal)	335
Estrada marginal à albufeira	150
Ribeiro do figueiredo	90
Arruamentos no Carpinteiro	100
Seixo-Golarã	45
Pavimentação na Cardiga	90
Maxial dos Hilários	300
Arruamentos em Pisão	150
Rua do Vale de Água (sertã)	100
Totais	2.695

Artigo 13º

Documentos de habilitação

1. Os documentos de habilitação a apresentar são nos termos do artigo 81.º do CCP.
2. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados será nos termos do artigo 86.º do CCP, ou seja, 5 dias.

Artigo 14º

Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento é de 30 dias, conforme o previsto no art.º 299º do CCP publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 15º

Prevalência

As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com ela desconformes.

Sertã, 11 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para **fornecimento de 2.695 toneladas de massa betuminosa a quente com características de desgaste com transporte incluído**, obriga-se aos fornecimentos em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço total de _____ € (também por extenso), que não inclui o IVA.

À quantia supra mencionada acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renúncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.